

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM)

PARECER DO CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250918/01/

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo Nº 20250918/01/, referente à Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-024, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR ATRAÇÃO MUSICAL, CONHECIDO COMO "FELIPE SALES", CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADA NO EVENTO "CORRIDA DE CAVALO MARAJOARA 2025", NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS-PA", tendo como contratada: ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.747.283/0001-56, com valor global R\$ 80.666,65 (oitenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Sendo designada, como Fiscal de Contrato o servidor: BRUNO DOS REIS BARBOSA portador do CPF nº 041.XXX.432-XX de acordo com termo de designação de fiscal de contrato, de 18 de setembro de 2025. Pelo que DECLARA, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Endereço: Praça Antônio Malato N°. 30, Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará –Brasil. **CEP: 68.830-000/CNPJ: 05.132.436/0001-58 / EMAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br**



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM)

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ponta de Pedras (PA), 19 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH

Controladora Geral do Município Decreto Municipal N°041/2022.